



**LEI Nº 5.991, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Dr. Antônio Krepp Filho (\*1935 +2017).

Autor: Ver. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DR. ANTÔNIO KREPP FILHO, a atual Rua Projetada (Antigo Campo da Lema), que terá início na Rua Comendador José Garcia e será rua sem saída, no Bairro Centro.

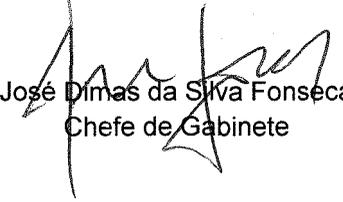
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete